



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.102

BELEM

SÁBADO, 23 DE AGOSTO DE 1952

DESPACHO PROFERIDO PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO:

Em 16/8/52
Petição:
0188 — Artemio d'Almeida Lins, petições ns. 2095, 325/50 e 6913, do mesmo, ex-promotor público de Chaves, anexo juntada n. 156, da

GABINETE DO GOVERNADOR

S. I. J. e ofício n. 87/50, da Procuradoria Geral do Estado (ressarcimento de vencimentos) — Indeferido, por falta de amparo legal, considerando o parecer da Secretaria competente.

ofício n. 343, da P. Militar (solicitando o amparo do Estado) — Volte à D. Pessoal.

Em 18/8/52

Memorandos:
N. 65 — (G. S. I. J.), ofício n. 173 do D. E. S. P. (pedido de auxílio de Izaura Neri Chaves) — A S. E. Finanças.

N. 59 (G. S. I. J.), ofício n. 1670, do D. E. S. P. (pedido de auxílio de Francisca Oliveira da Silva) — A S. E. Finanças.

N. 76 — (G. S. I. J.), ofício n. 171, do D. E. S. P. (pedido de auxílio de Ana Lima) — Ciente. Arquite-se.

N. 87 — (G. S. I. J.), ofício n. 170, do D. E. S. P. (pedido de auxílio de Maria Ferreira da Silva) — A S. E. Finanças.

N. 89 — (G. S. I. J.), ofício n. 168, do D. E. S. P. (pedido de auxílio de Paula Raimunda de Sousa) — Diga o protocolo.

Em 19/8/52

N. 1266, do Gabinete Governamental (sobre os motoristas de ônibus) — Ciente. Arquite-se.

Boletins:

N. 187, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 17-8-52) — Ciente. Arquite-se.

N. 188, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 19-8-52) — Ciente. Arquite-se.

Em 19/8/52

Ofício:

S/n, da Divisão de Material (remessa de segundas vias de empenhos) — Ao Sr. encarregado de empenhos, para verificar, conferir e dizer.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 19/8/52

Petições:

01348 — Almir de Araújo Cortezia, guarda civil (licença especial) — Examine e opine a D. Pessoal.

01349 — Alfredo Silva, cabo da P. M. (licença especial) — Examine e opine a D. Pessoal.

01350 — João Batista da Rocha, cabo (licença especial) — Examine e opine a D. Pessoal.

01351 — Joaquim Barbosa de Amorim Filho, 1.º sargento da P. M. (transferência para a Reserva Remunerada) — Examine e opine a D. Pessoal.

0730 — Tomé de Moraes Serrão Filho, adjunto de promotor público de Barcarena (efetividade), anexo petição n. 2427/51, do mesmo, e juntada n. 119, do Arquivo da S. I. J. — De acôrdo. Volte à D. Pessoal.

0911 — Epifânia Silva de Vilhena, anexo o ofício n. 500, da A. Legislativa (requerendo uma pensão) — De-se ciência à interessada e archive-se.

01158 — Carlindo de Sousa Sales, polícia sanitário, anexo o ofício n. 1493, da S. S. P. (aposentadoria) — De acôrdo. Volte à D. Pessoal.

01183 — José Olimpio Pinto Ferreira, servente, lotado na S. I. J. (efetividade) — De acôrdo. Volte à D. Pessoal.

01292 — Maria de Nazaré Amorim, professora no Município de Bujarú (licença especial) — Restitua-se à S. E. Cultura.

01345 — José de Miranda Castelo Branco, chefe de expediente, lotado na S. S. Pública (pagamento de diárias) — A D. Pessoal.

01347 — Davi Rodrigues de Alcantara, funcionário do D. E. A. (contagem de tempo) — A D. Pessoal.

Ofícios:

N. 217, da Coletoria Estadual em Alenquer (recolhimento de contribuições) — Junte-se ao "dossier".

N. 548, da Divisão do Pessoal (remessa de modelo de material de expediente) — Junte-se ao "dossier".

N. 634, da Assembléa Legislativa (informação com relação ao pavilhão "São Roque", dos Hospitais de Isolamento do Estado) — Arquite-se.

N. 742, da Assembléa Legislativa (cobrança da taxa de dois cruzeiros por litro de aguardente) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 359, da Câmara Municipal de Belém (instalação de Posto Médico no bairro de Terra Firme (Canudos) — Restitua-se à Câmara Municipal.

N. 669, da Assembléa Legislativa (informação sobre a Lei n. 1.354, de 10-11-1913, referente ao registro de criadores e lavradores na antiga Repartição de Agricultura) — Restitua-se à Assembléa Legislativa.

N. 1492, da Secretaria de Educação e Cultura (pagamento de aluguel da casa onde funciona a escola estadual, em Capim) — A D. Pessoal.

N. 1919, da Secretaria de Educação e Cultura (pagamento de aluguel da casa onde funciona a escola estadual da Vigia) — A D. Pessoal.

N. 167, da Assembléa Legislativa (anexo carta n. 133, de Helio Pinheiro da Silva Almeida e outros — discriminação das áreas de terras devolutas reservadas aos índios Calapó) — Junte-se ao expediente a que se refere o talão retro.

N. 746, da Assembléa Legislativa (solicitando informações sobre arrendamento de próprios pertencentes ao Estado, pela Prefeitura de Capanema) — A S. E. Finanças com o pedido de informação à P. Fiscal.

N. 745, da Assembléa Legislativa (informação sobre a construção de uma cerca de arame farpado, em Tenoné, distrito de Icoaraci) — A S. O. T. Viação.

N. 381, da Câmara Municipal de Belém (sobre a linha de ônibus da Sacramenta até a Marquês de Herval) — Ao Secretário da C. R. Trânsito.

N. 531, do Gabinete do Vice-Reitor, em exercício, Sr. Antônio Carlos Cardoso — São Paulo (informação sobre o 1.º Congresso de Reitores das Universidades do Brasil e Diretores de Institutos de Ensino Superior Isolado, em São Paulo) — Ao D. A. Municípios.

Em 18/8/52

Cartas:

N. 123, de Luiza Ramos Moura, anexo o ofício n. 172, do D. E. S. P. (pedido de auxílio) — Nada há que deferir.

Em 19/8/52

N. 56, de Francisco Lucas de Sousa, ex-guarda civil, anexo o

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 22/8/52

Divisão de Material (encarece providências) — A Procuradoria Fiscal.

Vigário de Maracanã (solicitando auxílio) — Diga à Divisão de Contabilidade.

Comissão Organizadora da 1.ª Exposição Feira Regional de Pecuária da Ilha de Marajó — A vista da informação, não é possível atender. Aguarde oportunidade.

J. C. de Oliveira — Informe o Departamento de Produção, de acôrdo com o pedido de fls., da Superintendência da Fiscalização.

Antônio Borges Leal — Ao Departamento de Produção.

José Pinheiro de Sousa — Opine e informe a Divisão de Produção.

Ordem Terceira de São Francisco — Pague-se um auxílio de Cr\$ 300,00, à Divisão de Despesa.

Zigmunt Sulistrowsky — Opine a Divisão de Contabilidade.

Prefeitura Municipal de Ananindeua — A consideração do Dr. Procurador Fiscal.

Edgar Gonçalves Chaves e outros fiscais (solicitando melhoria de vencimentos) — A Divisão de Pessoal.

Antônio Lessa Garcia — A Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Clube do Remo (solicitando auxílio) — Aguarde-se a aprovação do projeto de suplementação.

Coletoria Estadual de Barcarena — A S. I. J.

Garage Popular — A Divisão de Despesa.

Ferro União Ltda. — Trans-

mite-se a empresa interessada a sugestão da Associação Comercial.

Antônio Borges Leal (sobre financiamento para a vinda de gado goiano para Belém) — Ciente. Devolva-se ao Gabinete do Governador.

Coletoria Estadual de Soure — Ciente. Arquite-se.

Possidônio Manfredo Borges e Higino dos Reis Pampolha (permuta de cargos) — A Divisão de Receita, para informação e parecer.

Departamento Estadual de Águas (duodécimo do mês de agosto) — A Divisão de Despesa, para providenciar.

Jussara (solicitando a remessa da importância de Cr\$ 3.655,00) — A Divisão de Despesa, para cumprir.

Shell Mex Brasil Ltda., Silva Garcia & Cia., Associação Paranaense de Servidores Públicos, folha paga do Grupo Escolar José Veríssimo, Maria da Paz Sarmiento, Santa Casa de Misericórdia, Edgar dos Santos Vale, Isabel de Sousa Valene, Virgínia Raimunda da Silva, folha paga do Grupo Escolar Camilo Salgado, Alzira do Espírito Santo Vilhena, Ferreira Gomes, Ferragista S/A., Fábrica União Indústria e Comércio S/A., "A Província do Pará", Isabel Carolina de Araújo Rodrigues, André Rodrigues, Vitória Cirne de Carvalho, Griginaldo Marques da Silva, Jesús Tocantins Maltez, Oscarina Sales da Costa, Osvaldo Otacilio Gomes, Corpo Municipal de Bombeiros, Júlio A. Valente, Panair do Brasil S/A., Maria Helena dos Santos, Francisco Pontes de Almeida, Marciano Nunes, Irmãs Dominicanas, Frederico dos Santos Caluf, Cândido Brandão, Misael Ribeiro da Cunha e Felisima Gomes Pedrosa — A Divisão de Despesa, para os devidos fins.

Secretaria de Saúde Públi-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

...

As Reparacões Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto nos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas. Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano. As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone 3262	
Diretor Geral: OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe: Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém :	
Anual	290,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	360,00
Semestral	180,00
Exterior :	
Anual	400,00
Publicidade	
por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade, Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna :	
Por vez	6,00

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL. Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem. O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dade de suas assinaturas, na parte superior do envelope vão impresso o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

ca (requisição de material para o Serviço de Maternidade e Infância) — A Divisão de Contabilidade, para providenciar. — Iraci Maria de Almeida Soares, Banco do Brasil S.A., Banco de Crédito da Amazônia S.A., Recebedoria de Rendas, Francisco de Assis Barros, Altina Oliveira da Silva, Maria Evangelista dos Anjos Pereira Cruz, Clotildes Cheres da Silva, prestação de contas da Secretaria de Obras, Terras e Viação — A Divisão de Contabilidade, para os devidos fins.

— Marcelino Pereira Brazão — A S. I. J., com o pedido de audiência da Divisão de Pessoal. — Requisições de Material (do Asilo Dom Macedo Costa, Serviço de Cadastro Rural, Grupo Escolar Placidia Cardoso, Divisão de Receita, Conservatório Carlos Gomes e Instituto Lauro Sodré — A Divisão de Material, para providenciar, com urgência.

— Horácio Ferreira dos Santos Bastos, João Novais, João Vinhais Botelho, Vítor José Cardoso, Irene Carneiro Soares e J. Turan — A Divisão de Receita.

— Felix Saluman — Ao Dr. Procurador Fiscal. — Virginia Raimunda da Silva — A D. D., para informação e parecer.

— Leite, Gomes & Cia. e Serviço de Navegação do Estado — A Carteira da C. E. T. A., para informar.

— José Nunes — A funcionária Maria Esmeraldina Lemos, para verificar e informar.

— Estefânia Adolfini da Costa — Ao Conselho de Fazenda.

— Ilza de Seixas Martins — Dê-se ciência ao Coletor de Maracanã.

— Natércia Martins — Encaminhe-se à D. P. por intermédio da S. I. J.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 21 de agosto de 1952	2.756.946,70
Renda do dia 22 de agosto de 1952	656.110,50
SOMA	3.413.057,20
Pagamentos efetuados no dia 22 8 1952	189.887,50
SALDO para o dia 23 8 1952	3.223.169,70
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	2.776.460,30
Em documentos	446.709,40
TOTAL	3.223.169,70

Belém (Pará), 22 de agosto de 1952.
Visto: João Bentes, diretor da Div. de Despesa
J. Nunes — Tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 23 de agosto de 1952
A Divisão de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:
Pessoal Fixo e Variável:
Assembleia Legislativa, Professoras do Interior à disposição do G. E. Barão do Rio Branco, Escolas Isoladas de Sede de Municípios, Escolas Isoladas do Interior e Escolas Isoladas de 2.ª Classe.
Diaristas e Custeios:
Divisão do Material, Serviço de Transporte do Estado, Divisão de Despesa, Presidência S. José, Escola Profissional Lauro Sodré, Museu Paraense Emílio Goeldi, Centro de Saúde n. 2, Departamento Estadual de Águas, Imprensa Oficial, Secretaria de Obras, Terras e Viação e Matadouro do Maguari.
Diversos:
Coletoria Estadual de Marapanim, Osvaldo Dias Ferreira e Departamento de Força e Luz de Belém.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.
Em 22 2 52

Petições:
1972 — Manoel Bogéa de Matos (solicitando renovação de licença que lhe foi concedida para explorar borracha em Altamira) — Ao S. C. R.

1973 — Pedro Aracati de Matos (requerendo um lote de terras devolutas na Ilha de Cotijuba) — Ao Serviço de Terras.

1974 — Marina Rego de Oliveira (requerendo um lote de terras devolutas na Ilha de Cotijuba) — Ao Serviço de Terras.

1975 — Arnaldo Bentes de Sousa (requerendo por compra ao Estado terras devolutas em Juruti) — Ao S. C. R.

1975 — Antônio Sabino de Oliveira (requerendo uma sorte de terras devolutas no Município de Prainha) — Ao S. C. R.

396 — José Nunes de Oliveira (requerendo por compra terras em Obidos) — Ao Serviço de Terras.

Ofícios:
N. 1967, do Departamento Estadual de Águas (remetendo folha de pagamento do pessoal fixo no corrente mês) — Ao Departamento do Pessoal.

N. 1978 — do Serviço de Transportes do Estado (remetendo folha de pagamento do pessoal daquele Serviço no corrente mês) — Ao Departamento do Pessoal.

N. 1968, do Departamento Estadual de Águas (solicitando reinspeção de saúde em José Lopes de Queiroz) — Oficie-se à S. S. P. a respeito. Ao Expediente.

N. 1983, da Prefeitura Municipal de Marapanim (Faz comu-

nicação) — Ciente. Arquite-se. N. 1976, do Serviço de Cadastro Rural (frequência do agrimensor padrão Q, Messod Levy Barcessat) — Ao Expediente.

N. 1977, do Serviço de Transportes do Estado (Gazolina e óleo) — Ciente. Arquite-se.

N. 1.980, da Coletoria de Rendas do Estado em Juruti (sobre a petição de Lucina Vieira Salgado) — Junte aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 1981, da Prefeitura Municipal de Itupiranga (faz comunicação) — Ciente, agradecer e arquivar.

N. 1969, do Serviço de Cadastro Rural (remetendo frequência da auxillar Regina Coeli N. Galvão) — Ao Expediente.

N. 1982 da Coletoria de Rendas do Estado em Juruti (sobre requerimento de Demócrito Pereira Salgado) — Junte aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 1965, do Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da firma Ferreira Gomes Ferragista S/A) — Encaminhe-se à S. E. F.

N. 1964, do Departamento Estadual de Águas (encaminhando petição de Manoel Cecílio dos Santos) — Ao Departamento do Pessoal.

N. 1963 do Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da firma Ferreira d' Oliveira & Sobrinho) — Encaminhe-se à S. E. F.

N. 1985 do Serviço de Transportes do Estado (prestando contas da folha de pagamento do pessoal fixo e Diaristas no mês de julho do corrente ano) — Encaminhe-se à S. E. F.

N. 1976, do Serviço de Cadastro Rural (frequência do agrimensor Massod Barcessat) — Ar-

quite-se.

N. 1969, do Serviço de Cadastro Rural (frequência da auxiliar Regina Cecília Galvão) — Arquivar-se.

Autos:
120 — Auto de compra de terras devolutas no Município de Curuçá, em que é requerente João Evangelista Filho) — Ao Dr. Consultor Jurídico, para o seu parecer.

606 — Auto de compra de terras devolutas no Município de Vigia, em que é requerente Bernardino Antônio de Sousa — Ao Dr. Consultor Jurídico, para o seu parecer.

1140 — Auto de compra de terras devolutas no Município de Porto de Moxim em que é requerente Pompeu Ribeiro) — Ao Chefe do Serviço de Terras, para o seu parecer.

SERVIÇO DE CADASTRO RURAL

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE AGOSTO DE 1952

Devem comparecer ao Serviço de Cadastro Rural do Estado com a máxima urgência, para tratar de seus interesses sobre pedidos feitos ao Governo referente a licenciamentos de terras para exploração de produtos nativos, os abaixo discriminados, ou seus procuradores:

- Município de Altamira (Borracha)
- 1 — José Darwich Zacarias
 - 2 — Cícero Graça da Silva
 - 3 — Corina Dias de Oliveira
 - 4 — Raimundo Oliveira

- 5 — R. Oliveira & Cia. (1)
- 6 — Leonidio Marques do Araújo
- 7 — Raimundo Ferreira Damasceno
- 8 — Aureo Déo de Freitas
- 9 — Raimundo Caetano da Silva
- 10 — José Ribeiro Alves
- 11 — Wenceslau Ferreira da Silva
- 12 — Antônio Lacerda Filho
- 13 — Antônio de Araújo Lacerda
- 14 — José Lacerda de Lacerda
- 15 — R. Oliveira & Cia. (2)
- 16 — João Batista de Oliveira
- 17 — Manuel Menezes Filho
- 18 — R. Oliveira & Cia. Filial
- 19 — Olinda Dias de Oliveira
- 20 — Oliveira & Dias

- 1 — Joaquim Itabora Bezouro
 - 2 — Paulo Brito de Sousa
 - 3 — Judite Bezouro Curi
- Município de Alenquer (Castanha)
- 1 — Maria Ferreira Monteiro Nunes
 - 2 — Raimundo Batista dos Santos
 - 3 — Raimundo Barreto Vinhot
 - 4 — Erolides de Siqueira Simões
 - 5 — Carino da Sena Simões
 - 6 — Raimundo Cardoso Simões
 - 7 — Manoel Monteiro Nunes
 - 8 — Antônio de Sousa Duarte
 - 9 — Manoel Rodrigues da Silva
 - 10 — Floriano Sousa
 - 11 — Luiz Lisboa Campos
 - 12 — Simão Lisboa Campos
 - 13 — Manoel Alves
 - 14 — Raimunda Barros Amorim

pertence a cadeira vaga, expedido por instituído oficial ou oficialmente reconhecido e além disso, quaisquer diplomas ou certificados universitários que venham a ser exigidos por Lei, devidamente registrados na Diretoria do Ensino Superior, do Ministério da Educação e Saúde:

- II — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III — prova de quitação com o serviço militar;
- IV — provas de sanidade e idoneidade moral;
- V — curriculum vital e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

VI — Título de Livre-Docente ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos seis anos antes da data da inscrição;

VII — recibo da taxa de inscrição, passado pela Tesouraria da Universidade.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentação idônea.

O concurso de títulos constará dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- I — Diplomas e quaisquer outras dignidades acadêmicas e universitárias;
- II — cinquenta exemplares impressos da tese que houver escrito sobre a matéria da disciplina em concurso;

III — estudos e trabalhos científicos ou técnico, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

IV — documentação relativa à atividade didática exercidas pelo candidato;

V — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como seus predicados didáticos, constará de:

- I — defesa de tese;
- II — prova escrita;
- III — prova prática e experimental;
- IV — prova didática.

Secretaria da Escola de Engenharia da Universidade do Paraná, em 19 de novembro de 1951. — (a) Estefano Mikilita, Diretor da Secretaria. Visto: Alzacy Munhoz Mader, Diretor.

(G. 23/4 — 23/6 e 23/8)

FACULDADE DE DIREITO DE S. LUÍZ DO MARANHÃO

(Edital n. 14)

Concurso para Professor Catedrático de Direito Comercial (1.ª Cadeira)

De ordem do Sr. Professor João Hermogenes de Matos, Diretor da Faculdade de Direito de São Luiz e de acordo com a resolução do Conselho Técnico Administrativo, em sessão de 15 de dezembro do corrente ano, faço público a quem interessar possa, que se acham abertas, na Secretaria desta Faculdade pelo prazo de seis meses, a contar de 15 de abril do ano de 1952 a 15 de outubro do mesmo ano, as inscrições para o Concurso de Títulos e Provas para provimento do cargo de Professor Catedrático de Direito Comercial (1.ª Cadeira).

As inscrições serão feitas mediante requerimento, com firma reconhecida, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes especiais, dirigido ao Diretor desta Faculdade, no qual serão indicados, o nome, a filiação e naturalidade, o estado civil, a residência e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — Atestado de sanidade;

III — Atestado de idoneidade moral, com folha corrida ou documento abonador;

IV — Prova de estar quite com o serviço militar;

V — Diploma de bacharel ou Doutor em Direito, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por Instituto Oficial, equiparado ou reconhecido do País, ou, por Instituto estrangeiro, devendo neste caso estar o diploma revalidado; títulos de livre docente ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos há seis (6) anos;

VI — Documento de atividade profissional ou científica, que se relacione com a disciplina em curso;

VII — Prova de pagamento da taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

O Concurso é de Títulos e Provas. O concurso de Títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — Diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias, ou acadêmicas;

II — Exemplares impressos de trabalhos científicos, ou de obras sobre Direito ou de estudo ou de parecer especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — Documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, atestados gratuitos não constituem títulos idôneos.

O Concurso de Provas, constará sucessivamente:

- I — Prova Escrita;
- II — Defesa de Tese;
- III — Prova Didática.

Os pontos nas diversas provas serão repartidos de modo a incluírem matéria referente a todo o Direito Comercial.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para encerramento da inscrição, e aos candidatos cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o Diretor, um prazo não excedente de dez (10) dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do Concurso. Será igualmente excluído do Concurso o candidato que até o momento do encerramento da inscrição não houver entregue à Secretaria da Faculdade, cinquenta exemplares impressos de sua tese.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez a vinte (10 a 20) pontos pela Comissão Julgadora.

Sorteado o ponto pelo candidato inscrito em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente início a prova cuja execução não excederá de seis (6) horas.

A defesa da tese será realizada pela Ordem de Inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão arguir contra a tese, apresentada pelo prazo máximo de trinta (30) minutos e será assegurado, para respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A prova Didática constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta (50) minutos, sobre ponto sorteado, com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte (10 a 20) pontos organizados pela Comissão Julgadora.

São isentos de selos a Tese e os Trabalhos Impressos apresentados com Títulos, sendo os demais documentos selados na forma da lei.

As inscrições encerram-se no dia 30 de julho de 1952, às 12,30 horas.

O expediente da Secretaria obedece o seguinte horário: das 7 às 12,30 horas.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Luiz do Maranhão, 15 de dezembro de 1951. — (a)

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Paulina Justiniana da Costa, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14ª Comarca — Guamã, 35º termo, 35º Município — Irituia, e 99º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras, sita à margem esquerda do rio Guamã, limita-se pela frente, com terras de propriedade de Cândido Xavier Gomes; pelos fundos, com terras pertencentes a Porcina Pereira Lima; pelo lado direito, com terras ocupadas por Justiniana Damasceno; e, pelo lado esquerdo, com a margem direita do Igarapé Patauateua, medindo 550 metros de frente por 1.100 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de agosto de 1952. O Oficial, João Motta de Oliveira.

(T-3553—13, 23/8 e 2/9—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Verissimo Muniz dos Reis, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6ª Comarca — Belém, 14º termo, 14º Município — Acará, e 32º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A

dita sorte de terras mede 1.000 metros de frente por 1.500 metros de fundos situado à margem direita do Igarapé Castanhal, limitando-se pelo lado de cima com terras de Teodoro Araújo; pelo lado de baixo com terras do Estado; pela frente com o Igarapé Castanhal e pelos fundos com herdeiros de terras de "Jenipaúba".

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Acará.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de agosto de 1952. O Oficial, João Motta de Oliveira.

(T-3552—13, 23/8 e 2/9—Cr\$ 120,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

UNIVERSIDADE DO PARANÁ

Escola de Engenharia

(Edital n. 14/51)

De ordem do Sr. Prof. Diretor, faço público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a resolução do Conselho Técnico Administrativo, tomada em sessão de 5 do corrente, estarão abertas nesta Secretaria pelo prazo de seis (6) meses a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial da União, as inscrições ao concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor catedrático da cadeira de "Estradas de Ferro e de Rodagem", do 4º ano do curso de Engenheiros Civis desta Escola.

Para a inscrição no concurso, cujo processamento e julgamento obedecerão a legislação federal em vigor, o candidato deverá apresentar:

- I — Diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que

Dra. Maria Boga Rodrigues de Sousa, Secretária Visto: Dr. João Hermogenes de Matos, Diretor.

(G. 234 — 236 e 238)

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamamento

Pelo presente edital de chamada, fica notificada Dona Clarice Marques Dourado, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar da Capital, Padrão L, de Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo no Grupo Escolar Paulino de Brito, onde é lotada, sob pena de não o fazendo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3.902 de 28/10/41 (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL em 29 de julho de 1952. — (a) José Cavalcante Filho.

(G—Dias 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23/8)

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para reassumir o exercício de seu cargo a normalista Maria da Rocha Rodrigues Braga, ocupante efetiva do cargo de Orientadora de Ensino, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa comprovada, ser demitida, por abandono do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL, para os efeitos legais. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 14 agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para reassumir o exercício de seu cargo a normalista Nair Gonçalves Miranda, ocupante efetiva do cargo de professora de grupo escolar da Capital (3.ª entrância), com exercício no grupo escolar "Floriano Peixoto", sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa comprovada, ser demitida, por abandono do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL, para os efeitos legais. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 14 agosto de 1952. — José Cavalcante

Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para reassumir o exercício de seu cargo a normalista Hilda Lima de Miranda, ocupante efetiva do cargo de professora de grupo escolar da Capital (3.ª entrância), com exercício no grupo escolar "Floriano Peixoto", sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa comprovada, ser demitida, por abandono do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL, para os efeitos legais. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 14 agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

Pelo presente edital de chamamento, fica notificada Dona Benedita Pastana da Silva, ocupante do cargo de professor de escolas auxiliares do interior, padrão B, do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo no lugar Igarapé-Açu, do Jaboticaba, Município de S. Domingos do Capim, sob pena de, não o fazendo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto-lei n. 3.902 de 28/10/41 (EFPE). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 20 de julho de 1952. — (a) José Cavalcanti Filho, resp. pelo exp. da SEC.

(G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para reassumir o exercício de seu cargo a normalista Maura Suzana dos Santos Rabelo, ocupante efetiva do cargo de professor de grupo escolar da capital (3.ª entrância), sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa comprovada, ser demitida, por abandono do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL, para os efeitos legais. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 14 agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

EDITAIS ANÚNCIOS

F. DE CASTRO, MODAS S. A.

Ata da reunião ordinária da Assembléia Geral de F. de Castro, Modas S. A.

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, na sede social, à Rua de Santo Antônio n. 36, reuniram-se em assembléia geral ordinária, os acionistas de F. de Castro, Modas S. A. convocados para deliberarem sobre o relatório, contas, balanço e demonstração de lucros e perdas da sociedade. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Antônio Batista Pires, para isso indicado pelos presentes, o qual convidou para servirem como secretários os acionistas Edgar Ramos de Sousa e Nilson Girão Cardoso. Verificando estarem presentes seis acionistas representando duas mil quatrocentas e cinquenta ações, conforme as assinaturas lançadas no livro de presença, o Senhor Presidente declarou haver número legal e declarou abertos os trabalhos.

A seguir mandou que o primeiro secretário procedesse à leitura dos anúncios de convocação dessa assembléia publicados no DIÁRIO OFICIAL dos dias sete, nove e quatorze do mês corrente e "Folha do Norte" dos dias sete, nove e quatorze, também deste mês e concebido nos seguintes termos: F. de Castro Modas S. A. Assembléia Geral Ordinária. Na forma do disposto nos estatutos sociais convoco os senhores acionistas desta sociedade para a reunião de assembléia geral ordinária que se deverá realizar na sede social, à Rua Santo Antônio n. 36, a 14 do corrente mês às 14 horas, a fim de deliberar sobre o relatório da Diretoria, aprovação do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Diretoria, referente ao último exercício e o que ocorrer. Belém, 4 de agosto de 1952. (a) Antônio Batista Pires, diretor presidente. A seguir o Sr. Presidente mandou proceder pelo segundo secretário à leitura do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e Balanço do exercício anterior submetendo êsses documentos a discussão. Os senhores acionistas foram de parecer que êsses papéis estavam em condições de ser aprovados unanimemente. O Sr. Presidente anunciou que se ia proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o próximo exercício. Realizado o pleito e apurados os resultados, verificou-se que foram eleitos membros efetivos unanimemente os Srs. Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, Francisco de Paula Valente Pinheiro e Floriano Barbosa Ferreira Vidigal. Suplentes: João Diniz Mescouto, Armando de Brito Tavares e Flávio Hugo de Pinho. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou que ia suspender a seção por quinze minutos para a lavratura da ata dos trabalhos. Reabertos êstes foi a presente ata lida e achada conforme e aprovada em firmeza do que vai assinada por todos os presentes.

Pará, 14 de agosto de 1952.

(aa) Ana Margarida Freitas de Castro

Antônio Batista Pires

Antônio Dias C. Braga

Edgar Ramos de Sousa

Nilson Girão Cardoso

Adolpho Burgos Xavier

(Ext.—23/8)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — SABADO, 23 DE AGOSTO DE 1952

NUM. 3.872

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 21.281

Apelação cível de Marabá
Apelante — Anatólio Marinho de Oliveira.

Apelado — O Delegado de Polícia de Marabá.

Relator — Desembargador Sousa Moitça.

EMENTA — O pedido de mandado de segurança não pode ser renovado, desde que a segurança impetrada ao Juiz de primeira instância visa ao mesmo fim da anterior, conhecida originariamente pelo Tribunal Pleno que lhe apreciou o mérito, em decisão denegatória.

Aplicação do art. 16, da Lei n. 1.533 de 31 de dezembro de 1951.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca de Marabá, em que são partes, como apelante, Anatólio Marinho de Oliveira e apelado, o Delegado de Polícia de Marabá.

O apelante, Anatólio Marinho de Oliveira, impetrou mandado de segurança a fim de — "ser mantido na posse da castanha que extraiu em o castanhal de seu arrendamento, na safra de 1951" — pois, — por uma comunicação do Delegado de Polícia de Marabá, dirigida a Coriolano de Sousa Milhomem foi este cientificado, de ordem do Governador do Estado de ter sido mantido na posse da sua antiga área de castanhal, com o livre exercício do comércio e exploração do lote em aprêço" — Em abono de sua pretensão, alega o impetrante: que lhe foi concedido pelo Governador do Estado o arrendamento de um lote de terras devolutas, à margem esquerda do rio Vermelho, destinado à indústria extrativa de castanha; que providenciando sobre o necessário para a exploração da safra de 1951, e já em franco andamento da extração, surgiu a ordem do Delegado empobando um terceiro no lote ocupado pelo impetrante, com manifesta violação ao seu direito.

Notificado, o Delegado de Polícia informou à fls. 10 ter recebido ofício do Secretário Geral do Estado, para, de ordem do Governador, garantir o livre exercício e comércio de exploração da castanha na presente safra, na sua antiga área de ocupação, concedida em arrendamento a Coriolano de Sousa Milhomem.

Conclusos os autos, o Dr. Juiz a quo, por sentença de fls. 11, indeferiu a ordem impetrada, tendo o impetrante apelado dessa decisão e apresentado as razões de fls. 13, a que se contrapuseram, não as razões do apelado, no caso o Delegado de Polícia, mas as de Coriolano de Sousa Milhomem, o novo arrendatário, a que se refere a ordem de manutenção na posse do castanhal em aprêço.

Nesta Superior Instância, o Dr. Procurador Geral do Estado opinou no sentido de ser confirmada a sentença apelada.

Indo os autos ao então relator,

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Exmo. Sr. Des. Nogueira de Faria, S. Excia., de acôrdo com a jurisprudência deste Tribunal, consequente à Lei n. 1.533, de 31 de dezembro de 1951, que alterou disposições do C. P. Civil, relativas ao mandado de segurança, mandou baixar os autos ao Dr. Juiz a quo para sustentar ou reformar a sua decisão, tendo estes sustentado a sentença de fls. 11.

Preliminarmente é de ser conhecido o recurso como agravo, em face do despacho de fls. 31 v. que converteu o julgamento em diligência, dando ao processo o rito de agravo, nos termos da Lei n. 1.533, de 31 de dezembro de 1951, que alterou disposições do C. P. Civil, relativas ao mandado de segurança.

Quanto ao mérito. As alegações do impetrante são destituídas de qualquer fundamento jurídico que justifique a ordem impetrada.

Como frisou o Dr. Procurador Geral do Estado, no parecer de fls. 39, o que fôra aliás salientado pelo Dr. Juiz a quo, o ora apelante já havia requerido para o mesmo caso, mas contra ato do Governador do Estado, a mesma medida a esta Egrégia Instância, que lhe indeferiu a pretensão.

Em verdade, o atual pedido mal esconde os motivos do anterior, pois o próprio impetrante na inicial, não só alude ao terreno que lhe foi concedido a título precário pelo Governador, para extração de castanha, como também faz adibir seu direito, da exploração desse terreno, suspensa, por ato atribuído ao Delegado de Polícia, ao cumprir ordem do Governador, por intermédio do Secretário Geral do Estado.

Mas o Egrégio Tribunal de Justiça, em Acórdão n. 20.848, do qual foi relator o Sr. Des. Antonino Melo e relativo ao mandado anterior, requerido pelo atual impetrante contra ato do Governador do Estado, ao indeferir a segurança, decidiu desde logo que sendo a concessão de arrendamento a título precário, a concessão, digo, a rescisão por parte do concessor, mesmo causando prejuízo ao concessionário, não dá lugar ao uso do mandado de segurança.

O julgamento anterior entrou portanto, em cheio, no mérito da questão e em face de lei, o mandado de segurança não pode ser renovado, por contrário ao princípio da causa julgada.

Alega porém o impetrante, nas razões de fls. 13, que ao Tribunal de Justiça requereu a anulação de um ato do Governador que ofendia direito assegurado pela lei e agora, na primeira instância não pede uma anulação, mas uma segurança à posse da castanha, extraída em boa fé, enquanto ela durou, nos termos do art. 310 do Cód. Civil.

Mas, se esta é a pretensão do impetrante, o pedido não se configura nos moldes do mandado

de segurança e deverá ser liminarmente indeferido, tanto mais quanto, como o próprio impetrante declara na inicial, o ato impugnado emanou do Governador do Estado, sendo o Delegado de Polícia mero executor desse ato.

Sob qualquer aspecto que se encare o pedido, é manifesta a sua improcedência, já que não há um direito líquido e certo a amparar, nem ato abusivo de autoridade a anular, e assim, bem andou o Dr. Juiz a quo, denegando a segurança impetrada.

Ex-positis:

Acordam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conhecer do recurso como agravo e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

Belém, 1 de agosto de 1952.

(aa) Augusto R. de Borborema, presidente — Sousa Moitça, relator — Maurício Pinto — Ignácio Guilhon.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 19 de agosto de 1952. — Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.282

Agravo de Óbidos

Agravante — A Prefeitura Municipal de Óbidos.

Agravado — João Alirio de Almeida.

Relator — Desembargador Curcino Silva.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição da Comarca de Óbidos, em que são: agravante, a Prefeitura Municipal de Óbidos; e, agravado, João Alirio de Almeida.

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, negar provimento ao agravo para confirmar a sentença agravada, por seus fundamentos.

O requerente do mandado de segurança era funcionário da Prefeitura de Óbidos, quando foi extinto o seu cargo. Tinha ele mais de cinco anos de exercício nas funções de fiscal da Prefeitura, e muito mais de serviço público a ela prestado.

Fôra ele nomeado fiscal desde 1924 (doc. de fls. 7), ora com exercício na praia, ora na cidade, ora na costa fronteira à cidade, conforme docs. de fls. 8, 9 e 10. Esses exercícios foram prestados desde 1924 e até 1945, quando se alistou eleitor ex-officio, ainda era ele funcionário da Prefeitura.

Em 1949 ainda era fiscal arrecadador da Prefeitura, sendo nessa data nomeado fiscal do literal, segundo o doc. de fls. 22, oferecido pela própria agravante. Ora, não há prova de que o requerente fosse exonerado de suas funções no período que vai de 1940 a 1949. Se, realmente, ele tivesse sido exonerado, fácil seria à Prefeitura provar essa exoneração. Da ausência dessa prova resulta a certeza de que ele exercia de 1940 a 1949, quan-

do foi designado para outro setor da fiscalização.

Mesmo que se não conte o tempo de serviço de 1924 a 1930, de 1940 a 1951, quando foi extinto o seu lugar, tinha ele onze anos de exercício nas funções públicas do município. Tinha, portanto, o direito líquido e certo à disponibilidade remunerada, até ser aproveitado em cargo de natureza e vencimentos idênticos, ao que exercia. Estável, como era, não podia ser sumariamente dispensado, sem nenhum respeito ao tempo de serviço público prestado à Prefeitura de Óbidos.

Custas, pela agravante.

Belém, 4 de agosto de 1952.

(aa) Augusto R. de Borborema, presidente — Curcino Silva, relator — Jorge Hurley — Arnaldo Lobo. Foi presente, E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 19 de agosto de 1952. — Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.283

Representação da Capital

Representantes — Francisco Alves de Magalhães e outros.

Representado — O Prefeito Municipal de Castanhal.

Relator — O Sr. Desembargador Presidente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de representação, desta Capital, em que são representantes, Francisco Alves de Magalhães e outros; e, representado, o Prefeito Municipal de Castanhal, etc.

I — Francisco Alves de Magalhães, Nilo Costa do Nascimento e Lauro Alves Cardoso, por seu advogado — o Bacharel Paulo Cesar de Oliveira, pela petição de fls. 2 e segs., instruída com vários documentos, se dirigem a este Tribunal nos seguintes termos: "Com fundamento na Constituição Federal e Lei n. 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidades e regula o respectivo processo de julgamento, requerer (vem) a V. V. Excias., mediante intervenção direta desse Egrégio Tribunal de Justiça, requerida na conformidade do inciso V e letra g) do art. 7.º, C. C. o número I do art. 9.º da Carta Magna, ao Supremo Tribunal Federal, ou salvo melhor alvedrio solicitada ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, a fim de que seja dado cumprimento às decisões que ordenaram a reintegração dos mesmos funcionários nos cargos que exerciam, restabelecendo, desse modo, o acatamento e o respeito aos atos do Poder Judiciário".

Esclarecem que exerciam no Município de Castanhal as funções de fiscal geral, fiscal e tesoureiro da Prefeitura, respectivamente, quando foram ilegalmente exonerados pelo Prefeito, razão porque impetraram mandado de segurança, que lhes foram concedidos por sentenças de 2 e 25 de maio e de 21 de junho, todas de 1951; sentenças, que apesar dos esforços do Dr. Juiz de

Direito da Comarca e de seus próprios, não foram cumpridas até hoje, pois o Prefeito de Castanhal não em não reintegrá-los nos ditos cargos que exerciam.

Solicitadas informações ao Prefeito, este as deu de fls. 27 em diante, nas quais alega que as ajudadas decisões judiciais foram cumpridas, para o que baixou os Atos de reintegração dos representantes; que, no entanto, ocorreu o seguinte: a) de acordo com o art. 73, § 3.º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28.10.1929 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Estado do Pará) — determinou que eles fossem a inspeção médica; b) que essa resolução foi cumprida apenas pelo de nome Lauro Alves Cardoso (tesoureiro da Prefeitura); c) que, entretanto, contra ele se descobriu um desfalque, pelo que foi instaurado inquérito administrativo, no qual foram observadas as formalidades legais, inclusive ampla defesa do acusado; d) que, tendo sido apurada a responsabilidade deste no aludido desfalque, foi ele demitido a bem do serviço público; e) que quanto aos outros dois representantes, porque não reasumiram o exercício de suas funções, nem se submeteram a inspeção médica, foram cronometrados.

II — Como se vê do relatório acima consignado, os representantes são imprecisos quanto à sua pretensão. Todavia, pela referência que fazem à Constituição Federal e à Lei n. 1.079, conclui-se que eles desejam:

a) que este Tribunal solicite ao Supremo Tribunal Federal intervenção federal no Município de Castanhal para o cumprimento das decisões que lhes deram ganho de causa em mandados de segurança;

b) ou que seja solicitada a intervenção do Governador do Estado no mesmo Município para o mesmo fim;

c) que seja promovida a responsabilidade do Prefeito.

III — Mas, além da incongruência do pedido, verifica-se que, no caso concreto, não se dá nem um dos casos de intervenção, quer federal, quer estadual.

Com efeito, quanto à intervenção federal, esta só se verifica no Estado, e não nos municípios, nos termos da Constituição Federal, art. 7.º.

Quanto à intervenção estadual nos municípios, esta somente é admissível nos casos mencionados no art. 23 da mesma Constituição, isto é, quando se verificar impuntualidade no serviço de empréstimo garantido pelo Estado, ou quando os Municípios deixarem de pagar, por dois anos consecutivos, a sua dívida fundada.

IV — Relativamente à responsabilidade criminal do Prefeito, não estando em jogo a autoridade do juiz, que nada pediu e nem reclamou, compete aos próprios interessados querendo promovê-la, nos termos do § 37 do art. 141 da citada Constituição.

V — Por todos esses motivos,

Acordam os Juizes do Tribunal Pleno, por maioria de votos, não conhecer da presente representação.

Custas na forma da lei.

Belém, 8 de agosto de 1952.

(aa) Augusto R. de Borborema, presidente e relator — Curcino Silva — Arnaldo Lobo — Raul Braga — Maurício Pinto — Ignácio Guilhon — Antonino Melo, vencido. Conhecia da reclamação, para julgar o seu mérito. — Sousa Moitta. Foi presente, E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 19 de agosto de 1952. — Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.284

Apelação Cível de Marabá

Apelante — A Prefeitura Municipal de Marabá.

Apelado — Aziz Mutran.

Relator — Desembargador Ignácio Guilhon.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da

Comarca de Marabá, em que se representa a Prefeitura Municipal de Marabá; e, apelado, Aziz Mutran.

Acordam os membros da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, negar provimento à apelação, mantendo, assim, a sentença apelada, que está de inteiro acordo com a lei e as provas dos autos.

Desde que a Resolução da Câmara Municipal de Marabá, de 27 de junho de 1949, e que tomou o n. 3, não foi revogada por outra, está em inteiro vigor, e não podia o Prefeito, por uma portaria, ou outro ato qualquer revogá-la, missão que só compete ao Poder Legislativo que, no caso, é a Câmara Municipal.

E revogando-a, como fez o Prefeito, praticou um ato ilegal, e, para emendá-lo, cabia o decreto judicial, do qual houve recurso, e que ora é mantido por este Acórdão.

Belém, 8 de agosto de 1952.
(aa) Augusto R. de Borborema, presidente — Ignácio Guilhon, relator — Antonino Melo. Foi voto vencedor o do Desembargador Sousa Moitta.

ACÓRDÃO N. 21.285
Apelação Cível da Capital
Apelante — O Dr. Juiz de Di-

rito da 5.ª Vara.

Apelados — Oscar de Carvalho Leite e Lucimar de Oliveira Leite.

Relator — Desembargador Silvío Péllico.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível ex-offício da Capital, em que é apelante, o Dr. Juiz de Direito da Vara da Família; e, apelados, Oscar de Carvalho Leite e Lucimar de Oliveira Leite.

Acordam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, conhecendo da apelação ex-offício, negar-lhe provimento, para confirmar como confirmam a decisão que homologou o desquite, com restrição do relator, que excluiu a cláusula segunda, constante da inicial e do termo de ratificação de fls. 4, por considerar irrenunciável o direito de pedir alimento.

Custas na forma da lei.

Belém, 25 de julho de 1952.
(aa) Augusto R. de Borborema, presidente — Silvío Péllico, relator — Maurício Pinto. Foi voto vencedor o do Sr. Desembargador Sousa Moitta.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 20 de agosto de 1952. — Luiz Faria, secretário.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Fernando Mansur e a senhorinha Rosa Lopes de Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Dr. Assis, 30, filho de Felipe Mansur e de Dona Catharina Mansur.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vizeu, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Soares Carneiro, 178, filha de Antônio Joaquim de Barros e de Dona Raimunda Lopes Barros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 22 de agosto de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.
(T 3603 — 23 e 30/8 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ismael Troitinho da Silva e a senhorinha Terezinha Gomes da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, garson, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Ipororó, 478, filho de Antônio Troitinho Travassos e de Dona Ana Pereira da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Santo Antônio, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Mauriti, 520, filha de João Gomes da Costa e de Dona Elvira Carmen de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 22 de agosto de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.
(T 3605 — 23 e 30/8 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Oscar Martinho de Souza e a senhorinha Ivone de Jesus Campos Vale.

Ele diz ser solteiro, natural do

Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Mauriti, 413, filho de David Tomaz de Souza e de Dona Lucinda Ribeiro de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Pedro Miranda, 733, filha de Jonas Rodrigues Vale e de Dona Brígida Campos Vale.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de agosto de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.
(T 3604 — 23 e 30/8 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Felix Brando Scardino e a senhorinha Fernanda da Cruz Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 28 de Setembro, 483, filho de Felix Scardino e de Dona Maria Lucas Scardino.

Ela é também solteira, natural de Portugal, Vizeu, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua O' de Almeida, 514, filha de Carlos dos Santos Ferreira e de Dona Maria da Encarnação Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de agosto de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.
(T 3606 — 23 e 30/8 Cr\$ 40,00)

HASTA PÚBLICA

O Dr. Salústio de Oliveira Melo, Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias vierem que, no dia quinze (15) de setembro vindouro, às (10) horas,

na sala das audiências, no edifício do Fórum, será vendido em hasta pública, pelo porteiro dos auditórios, na ação executiva por duplicata que a Importadora de Ferragens S.A. move contra a sociedade mercantil desta praça J. M. Pinho & Companhia, estabelecida à Avenida Independência n. 203, o seguinte imóvel que se acha penhorado e sob a guarda do Depositário Público: Terreno com edificação antiga, remodelada em parte, cujas paredes principais são de tijolos, tendo a da frente pintada e as demais de enchimentos, coberta de telhas e formada, tendo o piso mojado, tendo uma parte que é assobradada, onde tem três compartimentos assobradados de acapú e pau amarelo e os sanitários, nesta cidade de Belém, sito à Avenida Independência, conatado sob o número duzentos e três (203), no trecho compreendido entre a Avenida Alcindo Cacela e passagem Presidente Roosevelt, com as medições e confrontações constantes do respectivo título de propriedade, avaliada em cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). O arrematante pagará à banca preço da compra, assim como pagará as comissões do escrivão do porteiro, as custas, a respectiva Carta e o laudêmio. E este será afixado à porta dos Auditórios e publicado no "Diário da Justiça" e na Imprensa desta Capital. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 de agosto de 1952. Eu, João Manoel da Cunha Pepes, escrivão, datilógrafo e subscrevo. — Salústio de Oliveira Melo.
(Ext.—dia 23/8)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias O Dr. Anibal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito da Sexta

Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem este possa interessar que pelo Dr. Procurador Fiscal da Prefeitura Municipal de Belém, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador infra assinado, que deu em aforamento a Amphilóquio Guilherme de Oliveira, o terreno sito nesta cidade, abrangendo uma quadra formada pelas ruas, Caripunas, Pariquis, Dr. Moraes e Rui Barbosa. Sucendendo porém, que não lhe tendo

dado o foro os fóros respectivos, correspondentes ao ano de 1894 a 1952, um total de Cr\$ 446,21, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II, do Código Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher, se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferimento. Belém, 30 de maio de 1952. —

(a) Artur Claudio Melo, Procurador. Despacho: Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho. D. e A. Cite-se. Belém, 3/6/1952. (a) Anibal Figueiredo. E sendo expedido o competente mandado de citação foi certificado pelo oficial de Justiça encarregado da diligência o seguinte: Que havendo se dirigido ao lugar indicado no mesmo mandado e suas circunvizinhanças e depois de grandes pesquisas, foi finalmente informado, por antigos moradores do lugar, que o Sr. Amphilóquio Guilherme de Oliveira há muito tempo que não conhecia nenhum dos seus herdeiros. A vista disto ficam intimados os herdeiros conhecidos e desconhecidos do referido senhor Amphilóquio Guilherme de Oliveira, a comparecerem a este Juízo, a fim de

de alegarem o que tiver em seu favor dentro do prazo de 30 dias, que foi estipulado por este Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos vinte três (23) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e dois. (1952). Eu, José Noronha da Mota, escrevão que o subscrevi. (a) Anibal Fonseca de Figueiredo.

(T-3503-3, 13 e 238 Cr\$ 120,00)

PROFESSOR DA ESCOLA DE BELÉM

O Doutor Licurgo Nabral de Oliveira Santiago, juiz de direito da 2.ª vara, no exercício de juiz de direito da mesma vara cível, da Comarca do Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Pelo presente edital, dá conhecimento a terceiros interessados incertos e não sabidos, do protesto para ressalva de direitos que faz D. Nadir Martins Frade Palmeira, de prendas domésticas, assistida de seu marido Doutor Uaraci Frade Palmeira, advogado, ambos brasileiros e domiciliados e residentes nesta cidade, contra sua mãe Dona Aurelina de Castro Martins Frade, brasileira, viúva, de prendas domésticas, domiciliada e residente nesta cidade, por estar ela alienando, sucessivamente e por preço que ficam aquém de seu justo e real valor, todos os bens imóveis de seu patrimônio, que estão sendo reduzidos a dinheiro, visando com isso prejudicar os direitos sucessórios da requerente, inclusive vendendo bens que lhe foram legados pelo seu falecido pai, Conselheiro Nicolau Martins, com a cláusula de INALIENABILIDADE, figurando entre estes o terreno edificado na Vila de Iccaraci, sito à Rua Pimenta Bueno, no perímetro compreendido entre as Ruas Doutor Barata e Siqueira Mendes, cuja venda, como as demais que estiverem nas mesmas condições, a requerente irá promover a respectiva anulação, pelos meios judiciais, de cujo protesto ficam notificados para os fins de direito.

É este afixado à porta dos Auditórios e publicado no "Diário de Justiça" e na imprensa desta capital.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 7 dias de agosto de 1952.

Eu, João Manoel da Cunha Pêpes, escrevão que dactilografei e subscrevo. — (a) Licurgo Nabral de Oliveira Santiago.

(T-3595-21, 22 e 238—Cr\$ 160,00)

DECLARAÇÃO COMERCIAL

Fazendas Mexiana Ltda., comunica às repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, aos Bancos e Comércio em geral e a quem mais interessar possa que pela totalidade de seus sócios foi investido nas funções de gerente geral da referida firma, o sócio Dr. Lélio Dacier Lobato, o qual espera continuar a merecer as mesmas considerações que sempre foram dispensadas a Fazendas Mexiana Ltda., e outrossim, que se acha a disposição de qualquer interessado, no escritório da firma, sito à Trav. Dr. Frutuoso Guimarães n. 131, sala n. 5—Altos.

Belém, 21 de agosto de 1952. — Por Fazendas Mexiana Ltda. — Dr. Lélio Dacier Lobato, gerente geral.

(T-3602-238—Cr\$ 60,00)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Inscrição de eleitores

Faço saber aos interessados que por despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, foram inscritos os seguintes cidadãos: — Alveir dos Santos Lima, sob o n. 107.981; Passos Sales, sob o n. 107.981; Alberto Mendes, sob o n. 107.982; Lisete Ferreira Pontes, sob o n. 107.983; Felinto Amorim Pereira Filho, sob o n. 107.984; Januária de Oliveira Lima, sob o n. 107.985; Manoel Thomaz da Conceição, sob o n. 107.986; Jaime dos Santos, sob o n. 107.987; Jaime Farache, sob o n. 107.988; Almerindo de Melo Barata, sob o n. 107.989; Carmita da Costa, sob o n. 107.990 e Moacir Ramos Calvalcante de Melo.

E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial, do Estado e fixar a porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 20 dias do mês de agosto de 1952.

Wilson Deocleciano Rabelo, Escrivão Eleitoral.

Substituição de título

Faço saber a quem interessar possa que requereram substituição de seus títulos vistos estarem esgotadas as páginas destinadas à publicação do Presidente da mesa receptora os eleitores: Irineu Pais Barreto e Oldacina Lima Paes Barreto, portadores dos títulos nos. 19.077 e 21.790, respectivamente.

E, para constar, mandei passar o presente Edital, que vai por mim assinado, Cartório Eleitoral da 1.ª Zona-Belém, aos 20 dias do mês de agosto de 1952.

Wilson Deocleciano Rabelo, Escrivão Eleitoral.

Pedido de inscrição

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereu inscrição neste Cartório, a cidadã: — Edgardina de Carvalho Meira. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar a porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 20 dias do mês de agosto de 1952.

Wilson Deocleciano Rabelo, Escrivão Eleitoral.

Segunda via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Evaristo Severiano de Avelar e Roberto Lobato da Costa, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 20 dias do mês de agosto de 1952.

Wilson Deocleciano Rabelo, Escrivão Eleitoral.

COMARCA DA CAPITAL

Leilão público

O Doutor Anibal Fonseca de Figueiredo, juiz de direito da primeira vara cível, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia (11) do próximo mês de setembro, irá a público pregão de venda "in-loco", às deses-se horas, respectivamente, pelo leiloeiro Joaquim dos Santos Freitas, os imóveis abaixo descritos, pertencentes à herança deixada por Sebastião Rabelo Mendes:

Terreno edificado nesta cidade à Travessa Quintino Bocauiuva, trecho compreendido entre as Ruas Boaventura da Silva e Tiradentes, coletado sob número 496, confinando de ambos os lados com propriedades de quem de direito, medindo, conjuntamente com um terreno murado e ao lado da

construção e da qual faz parte integrante, dez metros e setenta e cinco centímetros por cinquenta e nove metros de fundos (10ms,75 x 59ms,00);

avaliado pela importância de cento e cinquenta mil cruzeiros, que com o abatimento legal e vinte por cento (20%), fica reduzida a quantia de

cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00); Terreno edificado nesta cidade à Travessa Rui Barbosa, trecho compreendido entre as Ruas Boaventura da Silva e Tiradentes, coletado sob o número 428, do

plaqueamento moderno, confinando de ambos os lados propriedade de quem de direito, medindo quatro metros e cinquenta e cinco centímetros de

frente por trinta e nove metros de fundos (4ms,55 x 39ms,00); avaliada pela importância de oitenta mil cruzeiros, que com o abatimento legal de vinte por

cento (20%), fica reduzido a quantia de sessenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 64.000,00), que servirá de base para o

primeiro lance. Quem pretender arrematar os imóveis acima descritos, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar seu lance ao leiloeiro Joaquim

Freitas, que aceitará o de quem mais der sobre as atuais avaliações e se por qualquer motivo não se realizar as audiências marcadas a venda será feita na primeira do juízo, previamente designada.

O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrevão e do leiloeiro, assim como a respectiva Carta de Arrematação.

E para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 19 de agosto de 1952. Eu, Odon

Gomes da Silva, escrevão, o escrevi. — (a) Dr. Anibal Fonseca de Figueiredo, juiz de direito da vara de Órfãos.

(Ext.—23|8)

COMARCA DA CAPITAL

Hasta pública

O Doutor Salústio de Oliveira

Melo, juiz de direito da 7.ª vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc..

Faço saber aos que o presente edital de venda em hasta pública virem, ou dele tiverem conhecimento, que no dia 10 de setembro do corrente

ano, às 10 horas, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, no palacete do Estado e sala das audiências do Juízo de Direito da

7.ª Vara, o seguinte imóvel penhorado na ação executiva que Antônio Pereira Cardoso, move contra Milton Lopes de

Miranda: — Terreno murado em sua parte frente e cercado aos fundos e pelas laterais, tendo em seu interior uma

barraca de madeira, destinada a depósito, sito nesta cidade, à Travessa Curuzú, ângulo da passagem S. Pedro, bairro do

Sousa, coletado pelo número novecentos e quarenta e sete (947) do plaqueamento moderno, confinando de um lado

com o imóvel número 957, de propriedade do executado e do outro lado com a referida passagem, medindo o terreno doze metros de frente por vinte e cinco ditos de fundos (12,00x25,00), abrangendo, em

consequência, uma área de trezentos metros quadrados. Avaliado referido imóvel e que fica localizado àquela

travessa, trecho compreendido entre as avenidas Duque de Caxias e Vinte e Cinco de Setembro, em treze mil cruzeiros (Cr\$ 13.000,00).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço da arrematação, custas, comissão, inclusive

carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar

do costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 de agosto de 1952. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrevente juramentado, no impedimento do escrevão, escrevi. — (a) Salústio Melo.

(Ext.—23|8)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SABADO, 23 DE AGOSTO DE 1952

NUM. 462

Ata da oitogésima sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

Aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Cléo Bernardo, Augusto Corrêa, Clovis Ferro Costa, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, José Mendonça Vergolino, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguay, Rui Barata, Sylvio Braga, Acindino Campos, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Pedro Paes, Sylvio Meira, Efraim Bentes, Romeu Santos, Reis Ferreira, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Senhor Presidente Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Wilson Amanajás, Carlos Menezes e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: ofício do Senhor Governador do Estado, encaminhando a esta Casa o projeto de lei que cria o Cartório do Terceiro Ofício de Registro Civil, na cidade de Santarém; petição de Nicácio Pereira da Costa, funcionário da Secretaria desta Assembléia, requerendo efetivação de no cargo que exerce, e ofício do Presidente em exercício da Câmara Municipal de Orlândia acusando recebida a circular número cinco, desta Casa. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Senhor Deputado João Menezes, que continuou o seu discurso interrompido da sessão anterior, sobre o panorama financeiro do Estado, analisando a lei orgamentária para mil novecentos e cinquenta e três, e dizendo que o Governo do Estado não tem o olhar, como devia, para a questão financeira deste Estado. Ainda com a palavra, leu um telegrama que lhe fora endereçado pelo Senhor Deputado Lameira Bittencourt, comunicando que apresentara uma emenda ao orçamento da União, para prosseguimento das obras do Sanatório de Belém. O Senhor Deputado Augusto Corrêa, usando da palavra, respondeu ao discurso pronunciado pelo Senhor Deputado Sylvio Meira, sobre ocorrências verificadas na cidade de Capanema, apresentando, finalmente, um pedido de informações ao Poder Executivo, com os seguintes itens: a) Se os prédios de propriedade do Estado existentes na Vila de Primavera, Município de Capanema, ocupados pela Prefeitura dêsse município, estão alugados ou arrendados à referida Prefeitura; b) Se o mercado de Primavera pertence ao Estado; c)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Se os geradores existentes na Usina de Electricidade da cidade de Capanema, e que fornecem energia elétrica para aquela cidade, pertencem ao Estado; d) Em caso negativo, requereu sejam tomadas providências para salvaguardar os interesses do Estado. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor Primeiro Secretário fez a leitura dos pareceres ao processo número dezesseis. A seguir, o Senhor Deputado Carlos Menezes apresentou três requerimentos. O primeiro, no sentido de ser oficiado a comissão organizadora do Segundo Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros, a realizar-se próxima mente em São Paulo, para que faça constar das discussões dêsse importante conclave municipalista, o problema da saúde cortadeira. O segundo, solicitando providências ao Poder Executivo, no sentido de serem efetuados reparos na rodovia Jaburu — Primavera, Município de Capanema. O terceiro, fazendo um apêlo ao Poder Executivo no sentido de serem tomadas urgentes providências para abertura de poços de água potável na Vila de Santa Maria, Município de Igarapé-Açu. O Senhor Deputado Wilson Amanajás, com longa justificativa, apresentou um requerimento no sentido de ser telegrafado ao Senhor Presidente da República, pedindo seja sustada a cobrança da taxa proibitiva de dois cruzeiros por litro de aguardente produzida pelo nosso antiquado parque industrial, cobrança essa autorizada pelo Instituto de Açúcar e do Alcool. Solicitou ainda que fosse telegrafado aos nossos representantes na Câmara Federal e no Senado, fazendo um apêlo para que defendam a nossa pequena indústria, e que também fosse telegrafado às Câmaras Municipais de Abaetetuba, Igarapé-Miri e Muaná, para que se pronunciem a respeito junto ao Senhor Presidente da República. Finalmente, requereu que fosse solicitado ao Senhor Governador do Estado, o seu apêlo em defesa da economia dos referidos municípios. O Senhor Deputado José Maria Chaves solicitou a inclusão na pauta dos trabalhos da sessão imediata, da emenda constitucional referente à autonomia do Município de Belém, o que foi aprovado pelo Plenário. O Senhor Deputado Sylvio Braga requereu que fosse telegrafado ao Senhor Presidente da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, encarecendo o rápido andamento do pedido de licença para importação de maquinaria feita pela Companhia de Fiação e Tecelagem de Jata de Santarém, de modo que a referida Companhia possa entrar em funcionamento no próximo ano. O Senhor Deputado Acindino Campos, também requereu que fossem dirigidos apêlos aos Senhores Ministro da Viação e Diretor do Departamento Nacio-

nal de Portos, Rios e Canais, no sentido de ser dragada a frente do litoral da cidade de Curuçá. Na primeira parte da Ordem do Dia foram aprovados em redação final os processos números: sessenta e sete, referente ao projeto de lei que fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado para o exercício de mil novecentos e cinquenta e três; duzentos e vinte e sete, do qual é parte interessada Carlos Alberto Coelho Reis; duzentos e trinta e dois, do qual é parte interessada Wenceslau Xavier Nogueira; duzentos e trinta e três, do qual é parte interessada a firma Aibino Filho e duzentos e trinta e quatro, do qual é parte interessada Augusto Gomes de Souza. Em discussão única foram aprovados os processos números: cento e dezanove, referente ao memorial dos Assistentes Jurídicos lotados na Assessoria Judiciária Civil da Capital; cento e vinte e cinco, relativo ao ofício número quarenta e sete da Câmara Municipal de Bujari, e cento e trinta, referente ao ofício número trinta e nove, da Prefeitura Municipal de Marapanim. Foi ainda aprovado o requerimento de autoria do Senhor Deputado Sylvio Braga solicitando que esta Casa se dirija ao Senhor Presidente do Banco de Crédito da Amazônia apelando no sentido de que sejam procedidos estudos técnicos necessários à avaliação econômica das jazidas de calcário existentes em Itaituba, Alenquer e Monte Alegre, visando a instalação de uma indústria de cimento. Anunciada a discussão do requerimento do Senhor Deputado Efraim Bentes, solicitando que esta Casa telegrafe ao Senhor Presidente da República, comunicando o recente ataque dos índios Caiapós aos Igarapés Triunfo e São Francisco, no Rio Xingú, Município de Altamira, bem assim, que se dê ciência dessa ocorrência ao Banco de Crédito da Amazônia, o Senhor Deputado João Menezes solicitou que o requerimento fosse votado em duas partes distintas. Submetida a votação a primeira parte, foi aprovada, sendo rejeitada a segunda. Justificaram seus votos contrários, os Senhores Deputados Cléo Bernardo e Augusto Corrêa. Na segunda parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente anunciou que continuava sobre a Mesa o projeto de orçamento do Estado, a fim de receber emendas, tendo então solicitado a palavra o Senhor Deputado José Maria Chaves, para apresentar emendas modificativas e aditivas às Tabelas um, três, trinta e sete, trinta e nove (duas emendas), quarenta, quarenta e oito, setenta e quatro, setenta e cinco e onze. Após, em explicação pessoal, o Senhor Deputado Sylvio Meira respondeu o discurso do Senhor Deputado Augusto Corrêa, finalizando por apelar àquele deputado, para que elevassem o ni-

vel da política paraense, lutando, cada qual em seu setor, em benefício do público, com equilíbrio e discreção, evitando quanto possível trazer para os recintos parlamentares questões que deveriam ficar lá fora. O Senhor Deputado Augusto Corrêa declarou que responderia ao discurso do Senhor Deputado Sylvio Meira, possivelmente na reunião imediata. A seguir, declarou que lera nos jornais vespertinos, o resumo do discurso proferido pelo Vereador Belchior de Araújo, na Câmara Municipal de Belém, comentando em nome da União Democrática Nacional, um seu discurso sobre suas relações com o Senhor Deputado Epilogo de Campos. Disse que quando proferiu o seu discurso, foi em seu nome pessoal e não em nome do seu partido, o Partido Social Progressista. Declarou ainda, que tornara a repetir que não queria aproximação de espécie alguma com o Senhor Deputado Epilogo de Campos, e não havia disciplina partidária que o fizesse pensar de outra maneira. A seguir o Senhor Presidente colocou em pauta, para a sessão imediata, os processos números setenta e cinco, cento e treze e cento e sete. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, marcando outra para o dia imediato à hora regimental. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em doze de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois. — (aa) Abel Nunes de Figueiredo, Wilson Pedrosa Amanajás e Fernando Rebelo Magalhães.

Ata da oitogésima primeira sessão ordinária da Assembléia, em treze de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, José Mendonça Vergolino, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguay, Rui Barata, Acindino Campos, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Pedro Paes, Sylvio Meira, Efraim Bentes, Romeu Santos, Reis Ferreira, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Senhor Presidente Abel de Figueiredo secretariado pelos Senhores Deputados Wilson Amanajás e Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos,

mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: officio do Senhor Governador do Estado encaminhando a esta Casa o projeto de lei que dispõe sobre a criação de seis cargos de Diretor de Grupo Escolar do interior; officio do Senhor Governador do Estado encaminhando a esta Assembléa o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial a favor de Zelinda de Sousa Guimarães; officio do Senhor Governador do Estado encaminhando a esta Casa projetos de lei que autoriza abertura de créditos especiais em favor de Adalgiza Aurélio de Sousa, Hermelinda de Castro Bastos, Jacob Cohen, Maria Carmo Duarte Sampaio e Odaléia de Sousa Rodrigues; officio do Senhor Governador do Estado remetendo a esta Casa o projeto de lei que dispõe sobre a criação de seis cargos de Inspetor Escolar; officio do Senhor Chefe do Serviço de Assistência ao Cooperativismo sugerindo várias emendas à tabela número cinquenta e cinco, da Lei Orcamentária de mil novecentos e cinquenta e três; officio do Presidente da Caixa Econômica Federal do Pará agradecendo as congratulações apresentadas a direção daquêle estabelecimento de crédito através do officio setecentos e vinte e oito desta Assembléa; officio do doutor Secretário do Interior e Justiça, respondendo pela Secretaria de Economia e Finanças, remetendo a esta Casa um exemplar do Regulamento da Caixa do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado; officio do Senhor Secretário de Obras Públicas enviando a esta Assembléa o plano de obras organizado para ser posto em execução no próximo ano; telegrama do Senhor Deputado Lameira Bittencourt informando haver apresentado uma emenda à lei orçamentária da União concedendo a verba de dez milhões de cruzeiros em favor do prosseguimento das obras do Sanatório de Belém; telegrama do Presidente da Câmara Municipal de Anhangá congratulando-se com esta Casa pela aprovação do projeto de lei que concede auxílio ao Sexto Congresso Eucarístico Nacional; telegrama do Deputado Lameira Bittencourt comunicando que a sua bancada apoiará o projeto de lei do Senhor Deputado Augusto Meira relativo ao prolongamento da rodovia bragantina ligando esta Capital a São Luiz do Maranhão; carta do Senhor Hamilton Bahia Monteiro sobre a sua exoneração do cargo que exercia na Secretaria de Educação e Cultura; petição dos escrivães do Fôro desta Capital pleiteando alteração da lei número cento e noventa e cinco, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove; officio do Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos, prestando esclarecimentos sobre a estação Rádio Costeira de Salinópolis; officio do Senhor Major Chefe de Polícia reiterando a solicitação anteriormente feita no sentido de comparecer à Terceira Delegacia Auxiliar, o Senhor Deputado Pereira Brasil a fim de prestar depoimento em um inquérito policial; officio do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública prestando as informações solicitadas por esta Casa com relação ao Pavilhão São Roque, dos Hospitais de Isolamento do Estado. O primeiro orador da hora do expediente foi o Senhor Deputado Reis Ferreira que, com longa justificativa, apresentou um requerimento no sentido de ser dirigido um apêlo ao Senhor Governador do Estado para que determine à Secretaria de Obras, Terras e Viação, providências a respeito da construção de um trapiche na cidade de Gurupá, e que seja transmitido ao prefeito do referido município o teor deste requerimento. Ainda com a palavra, apelou para o Diretor do Departamento Estadual de Aguas no sentido de ser ampliada a derivação geral de água da Travessa Humaitá, perimetro compreendido entre as Travessas

Vinte e Cinco de Setembro até a Baixa. O Senhor Deputado Cléo Bernardo atendendo a um apêlo que lhe fora formulado, apresentou um requerimento ao Chefe do Poder Executivo perguntando qual a providência tomada pela Secretaria de Obras, Terras e Viação em face da construção de uma cerca de arame farpado, em plena via pública, separando a terceira da quarta linha dos lotes agrícolas, situados em Tenoné, distrito de Icoaraci. Ainda com a palavra, apresentou um outro requerimento apelando para o Diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos no sentido de instalar uma agência postal e telegráfica na vila de Terra Santa, Município de Faro. O Senhor Deputado Carlos Menezes leu um officio que lhe fora endereçado pelo Sindicato dos Músicos Profissionais do Pará nomeando-o como a "voz musical" nesta Assembléa e convidando este Legislativo para a cerimônia de inauguração da Escola Primária Musical "Madame Consuelo Castro". O orador solicitou que a Presidência designasse uma comissão de parlamentares para representar esta Assembléa na referida cerimônia. Em seguida, apresentou um requerimento no sentido de que a Presidência desta Casa envie um telegrama ao Senhor Ministro da Educação encarecendo seus bons officios para que se aplinem as dificuldades que vem sofrendo os representantes paraenses ao Congresso Estudantil há pouco efetuado no sul do País, e que igual providência seja tomada junto a bancada paraense na Câmara Federal. O Senhor Deputado Augusto Corrêa voltou a tratar das ocorrências verificadas na cidade de Capanema, dizendo que irá solicitar ao Senhor Governador do Estado que permita ao Prefeito Raimundo Neves verificar a vida do Município de Bragança, no Departamento de Assistência aos Municípios, durante a sua gestão. A certa altura, a Presidência anunciou estar exgotada a hora regimental, tendo o orador solicitado que ficasse inscrito para prosseguir o seu discurso na sessão imediata. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, a senhora deputada Rosa Pereira, com justificativa, apresentou um projeto de lei considerando de utilidade pública a União Social Trabalhista, com sede nesta capital. O Senhor Deputado Clovis Ferro Costa, também com justificativa, apresentou um projeto de lei abrindo um crédito especial de trinta mil cruzeiros para atender as despesas com a representação desta Assembléa junto ao Primeiro Congresso Nacional para Unificação dos Regimentos Internos das Assembléas Legislativas Estaduais. Em seguida, o Senhor Primeiro Secretário fez a leitura dos pareceres aos processos números cento e vinte e um, noventa, cento e dois e cento e dezoito. Após, foi aprovada a redação final do processo número setenta e cinco, referente ao projeto de lei que concede o auxílio de um milhão de cruzeiros em favor do Sexto Congresso Eucarístico Nacional. Anunciada a discussão única do processo número cento e treze, relativo ao requerimento do Senhor Deputado Cunha Coimbra, o Senhor Deputado Efraim Bentes, solicitou adiamento da discussão, em virtude de se encontrar ausente o Senhor Deputado Cunha Coimbra, o que foi aprovado. Anunciada a discussão do requerimento de autoria do Senhor Deputado Wilson Amanajás, solicitando que esta Casa se dirija ao Senhor Presidente da República, pedindo seu pronunciamento sobre o inquérito do Banco do Brasil, o Senhor Deputado Efraim Bentes apresentou um substitutivo no sentido de ser endereçado um apêlo ao Senhor Presidente da República para promover a rápida solução do inquérito instaurado no Banco do Brasil, e a sua divulgação. Manifestaram-se favoráveis ao substitutivo, os Senhores Deputados Augusto Corrêa, Cléo Bernardo e Silvio Meira. Submetido a votação o substitui-

tivo, foi o mesmo aprovado, ficando prejudicado, dêsse modo, o requerimento do Senhor Deputado Wilson Amanajás. A seguir, o Senhor Deputado Acindino Campos apresentou um requerimento no sentido de ser dirigido um apêlo ao Congresso Nacional pedindo a alteração do artigo quarto da lei número trezentos e dois, de mil novecentos e quarenta e oito, a fim de melhor atender a distribuição do Fundo Rodoviário Nacional. Na segunda parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente anunciou que continuava sobre a Mesa a lei orçamentária do Estado, para mil novecentos e cinquenta e três, a fim de receber emendas, tendo o Senhor Deputado João Menezes apresentado vinte e cinco emendas às tabelas números quatro, onze, doze, dezesseis, dezenove (duas emendas) vinte, vinte e cinco, vinte e seis, vinte e oito, trinta e sete (duas emendas), trinta e nove (três emendas), quarenta e seis, quarenta e oito (três emendas), cinquenta e um, cinquenta e dois (duas emendas), cinquenta e três, trinta e cinco, noventa e seis e a Receita Ordinária sobre o Imposto de Vendas e Consignações. O Senhor Deputado João Camargo também apresentou duas emendas, ambas à tabela número oitenta e três. O Senhor Deputado José Maria Chaves apresentou cinco emendas às tabelas números oitenta e três (duas emendas), cinquenta e quatro, trinta e oito, e cinquenta e três. Em seguida, foi aprovado o processo número cento e sete, referente à Emenda Constitucional que concede autonomia do Município de Belém. O Senhor Deputado Silvio Meira justificando o seu voto, declarou que votará com restrições, pois não obstante parecer do Conselho Nacional de Segurança, continuava considerando nossa Capital ponto de excepcional importância estratégica. Em explicação pessoal, o Senhor Deputado Wilson Amanajás fez a defesa do Senhor Deputado federal Epilogo de Campos, das acusações que lhe imputara o Senhor Deputado Augusto Corrêa, tendo este parlamentar respondido reafirmando tudo que dissera anteriormente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e trinta e cinco minutos, marcando outra para o dia imediato à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em treze de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois. — (aa) Abel Nunes de Figueiredo e Ruy Mendonça.

Ata da octagésima segunda sessão

ordinária da Assembléa.

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edificio da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Augusto Corrêa, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Atar, José Mendonça Vergolino, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Acindino Campos, Américo Lima, Célio Lobato, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Pedro Paes, Silvio Meira, Efraim Bentes, Romeu Santos, Reis Ferreira e Rosa Pereira, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás, Ruy Mendonça e depois Fernando Magalhães, constatao haver número legal, deu inicio aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: peti-

ção de Eduisa Cleide Rabelo Magalhães, funcionária da Secretaria desta Assembléa, solicitando sessenta dias de licença para tratamento de saúde; telegrama dos Srs. Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-miri, Vereadores Leônidas Lima, Rufino Leão e outros, protestando contra a determinação da Delegacia Fiscal relativa ao acréscimo de dois cruzeiros de imposto por litro de aguardente produzido, e telegrama do Sr. Secretário da Presidência da República, comunicando que o Presidente da República recomendou ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, uma correspondência desta Casa. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Sr. Deputado Augusto Corrêa, que continuou o seu discurso interrompido da sessão anterior, sobre ocorrências verificadas na cidade de Capanema. Leu o orador uma crônica de autoria do escritor Raimundo Moraes, a respeito da Feira de Amostras realizada nesta capital, em mil novecentos e trinta e sete, na qual ressalta a sua atuação, do orador, à frente da Prefeitura Municipal de Bragança. Leu ainda vários outros noticiários de jornais desta capital sobre a sua atuação à frente da Comuna de Bragança, para terminar declarando que reafirmava tudo aquilo que havia dito sobre

o prefeito de Capanema, e que continuaria no firme propósito de solicitar ao Sr. General Governador do Estado providências para que o prefeito Raimundo Neves possa verificar a escrita da Prefeitura de Bragança, no Departamento de Assistência aos Municípios, durante o tempo em que exerceu as funções de prefeito de Bragança. O Sr. Deputado Acindino Campos apresentou, com justificativa, um requerimento no sentido de ser telegrafado ao Sr. Ministro da Viação, pedindo a nomeação de Telegrafista e Guardas Fio para a linha telegráfica de Curuçá, no percurso de sessenta e quatro quilômetros entre aquêle município e o de Castanhal. O Sr. Deputado João Menezes referiu-se à questão da instrução pública neste Estado, dizendo que o Governo não tem olhado como devia para esse importante setor da administração pública. Criticou a resposta do governo a um requerimento de sua autoria, sobre o funcionamento das escolas do Município de Barcarena, chamando de "lacônica". Em seguida, chamou a atenção do Governo do Estado para os maltratos que os guardas-civis vem recebendo por parte do Comando daquela Unidade. O Sr. Deputado Silvio Meira apresentou um requerimento no sentido de serem solicitadas ao Che-

fe do Poder Executivo cópia das contas-correntes de todas as Prefeituras do Estado, inclusive a de Belém, com indicação minuciosa dos respectivos débitos e sua origem. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente comunicou à Casa que se encontrava sobre a Mesa um requerimento assinado por vinte Senhores Deputados, solicitando a convocação extraordinária desta Assembléa para o período de dezesseis de agosto corrente a dezesseis de setembro próximo. A presidência anunciou que, de acordo com o artigo número onze, alínea doze combinado com o art. quarenta e nove, parágrafo único do Regulamento Interno, deferia o requerimento, convocando esta Assembléa para a sua primeira reunião extraordinária, a ter lugar no dia dezesseis do corrente, às nove horas. A seguir, foram aprovados, sem discussão, os seguintes requerimentos: do Sr. Deputado Acindino Campos, sobre a dragagem do litoral da cidade de Curuçá; do Sr. Deputado Carlos Menezes, apelando para o Poder Executivo, no sentido de mandar abrir poços de água potável na Vila de Santa Maria, Município de Igarapé-açu; do Sr. Deputado Sílvio Braga, solicitando seja telegrafado aos Srs. Presidente da República e Diretor da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, encarecendo o rápido andamento do pedido de licença para importação de maquinaria feita pela Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém; do Sr. Deputado Carlos Menezes, solicitando providências ao Poder Executivo no sentido de mandar efetuar reparos na rodovia Jaburu-Primavera, Município de Capanema; do Sr. Deputado Carlos Menezes, solicitando que esta Casa oficie à Comissão Organizadora do Segundo Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros pedindo fazer constar das discussões mencionadas conclave o problema da saúva cortadeira, e do Sr. Depu-

tado Wilson Amanajás, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser sustada a cobrança da taxa de dois cruzeiros por litro de aguardente-produzida pelo parque industrial paraense. O Sr. Presidente adiou a discussão do requerimento do Sr. Deputado Cunha Coimbra, pedindo providências do Governo do Estado no sentido de adquirir Hidrazida para o tratamento dos internados do Hospital "Domingos Freire", em virtude do autor se encontrar ausente. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado em segunda discussão, o processo número cento e sete, referente à emenda constitucional que suprime a alínea a) do parágrafo único do artigo número setenta e três, da Constituição Política do Estado. Em seguida, o Sr. Presidente anunciou que continuava sobre a Mesa o processo número quarenta e seis, referente ao projeto de lei que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e três, a fim de receber emendas, durante oito sessões consecutivas, tendo então o Sr. Deputado João Menezes apresentado emendas às tabelas sessenta e quatro (duas emendas), sessenta e cinco, setenta e três, noventa e três, noventa e cinco. O Sr. Deputado Wilson Amanajás quatro emendas à tabela número setenta e um. A Sra. Deputada Rosa Pereira apresentou emendas às tabelas números setenta e um, e cento e dez (duas emendas). Após, o Sr. Presidente colocou em pauta para a sessão imediata os processos números cinquenta e oito, setenta e quatro, cento e doze, duzentos e dezenove e trezentos e quatro. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, marcando outra para o dia imediato, às oito horas, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléa

Legislativa do Estado, em quatorze de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois.

(aa) Abel Figueiredo — Wilson Amanajás e Fernando Magalhães.

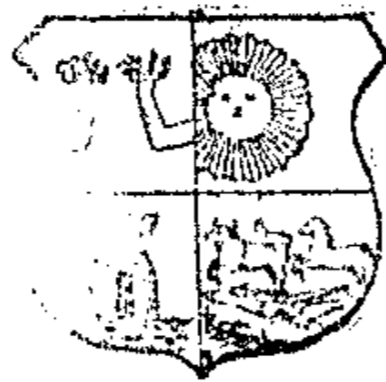
Ata da oitogésima terceira sessão ordinária da Assembléa Legislativa do Estado do Pará.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às oito horas e vinte e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Augusto Corrêa, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clevis Ferro Costa, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Acindino Campos, Américo Lima, Célio Lobato, Ismael Araújo, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Pedro Paes, Sílvio Meira e Romeu Santos, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás e Rosa Pereira, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. Não havendo expediente sobre a Mesa, o Sr. Presidente declarou que concederia a palavra a quem dela quizesse fazer uso, tendo ocupado a tribuna o Sr. Deputado Sílvio Meira, que declarando que a melhor maneira de comemorar o término do segundo período ordinário da presente legislatura, era oferecer qualquer coisa em benefício do Estado. Dêse modo, queria submeter à consideração da Casa um requerimento no sentido de ser oficiado ao Congresso Nacional, solicitando a inclusão no orçamento da União de um auxílio para instalação do serviço de abastecimento de água encanada na cidade de Salinópolis,

Estado do Pará. Declarou que já existem estudos preliminares realizados pelo Serviço Especial de Saúde Pública, cujo orçamento, que deverá ser também encaminhado ao Congresso Nacional, atinge a quantia de um milhão trezentos e trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco cruzeiros. A seguir, falou o Sr. Deputado Cléo Bernardo, que congratulou-se com todos os partidos que têm representação nesta Assembléa, por terem sabido cumprir com seus deveres parlamentares. Disse que assim procedia porque o Poder Legislativo tem sobido se respeitar, cumprindo as suas obrigações durante o período ordinário que ora se encerrava. Referiu-se à convocação extraordinária, dizendo que esta Assembléa não tinha culpa, pois não seria possível no curto espaço de quatro meses de funcionamento do Legislativo, dar vazão à verdadeira avalanche de processos. Mais adiante, declarou que se dependesse de sua pessoa, ou de seu partido, o Partido Socialista Brasileiro, esta Assembléa não funcionaria somente quatro meses, mas sim nove, pois o Poder Legislativo não é uma mera máquina de fazer leis. Finalizando, apelou aos seus pares no sentido de continuarem trabalhando cada vez mais em benefício do Estado. Não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo declarou encerrada a presente sessão, em com esta o segundo período legislativo ordinário da segunda legislatura às nove horas e vinte minutos convocando os Srs. Deputados para a primeira sessão extraordinária, a ter lugar no dia dezesseis de agosto corrente, às nove horas, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em quinze de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois.

(aa) Abel Nunes de Figueiredo e Wilson Amanajás.



Diário do Município

ANO I

BELÉM — SÁBADO, 23 DE AGOSTO DE 1952

NUM. 53

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

LEI N. 1.498 — DE 2 DE AGOSTO DE 1952

Isenta dos impostos de Indústria e Profissão, e Localização, os produtores-vendedores de verduras e legumes.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam isentos dos impostos de Indústria e Profissão, e Localização os produtores-vendedores de verduras e legumes, que exponham tais produtos à venda nos Mercados Municipais e Feiras Livres.

Art. 2.º gozarão dos favores desta lei, nos termos do artigo primeiro, os produtores que vendam diretamente ao público, sem interferência de terceiros.

Art. 3.º Os horticultores beneficiados por projeto n. 39, serão obrigados a expor à venda pública nos portões de suas hortas uma certa quantidade da sua produção sem prejuízo das vendas nos mercados e feiras livres.

Art. 4.º Será regulamentada esta lei dentro de dez dias da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1952.
Dr. Carlos Lucas de Sousa
Prefeito Municipal Interino

LEI N. 1.499 — DE 2 DE AGOSTO DE 1952

Da nova denominação à atual Passagem Vai-quem-quer no bairro do Guamá.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Passagem Frei Daniel Samarate a atual Passagem Vai-quem-quer, no bairro do Guamá.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1952.
Dr. Carlos Lucas de Sousa
Prefeito Municipal Interino

LEI N. 1.500 — DE 2 DE AGOSTO DE 1952

Dispõe sobre cultura de frutos e hortaliças no Município de Belém.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Com o objetivo de incentivar a cultura de frutos e hortaliças, no Município de Belém, fica instituído um concurso anual a que só poderão concorrer os que a cultivarem para o comércio.

Art. 2.º Para distribuição dos prêmios desse concurso, cumpre ao Poder Executivo os elementos necessários à classificação, de modo a verificar:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

a) quem produzir maior quantidade de melhor qualidade e maior variedade em cada seção; b) quem produzir maior quantidade e melhor qualidade de um só produto.

Art. 3.º Aos primeiros colocados em cada classe, serão conferidos os seguintes prêmios em dinheiro:

I — Frutas: classe a) — Cr\$ 10.000,00; classe b) — Cr\$ 5.000,00;

II — Hortaliças: classe a) — Cr\$ 10.000,00; classe b) — Cr\$ 5.000,00.

Parágrafo único. No caso de um mesmo produto classificar-se em primeiro lugar nas duas classes, o primeiro prêmio da classe b) será conferido ao seu imediato nessa classe.

Art. 4.º Fica estabelecido que o concurso anual ora instituído, corresponderá ao ano corrente ao seu segundo semestre, observadas, todas as bases e garantias prescritas nos arts. 2.º e 3.º da presente lei.

Art. 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos atinentes a fomentar o plantio e distribuições de mudas, sementes e adubos e tudo mais que possa favorecer os produtos que se enquadrarem no dispositivo nesta lei, inclusive o combate a praga.

Art. 6.º Para a completa e perfeita execução desta lei, deverá o Poder Executivo regulamentá-la do prazo de 10 dias após sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1952.
Dr. Carlos Lucas de Sousa
Prefeito Municipal Interino

LEI N. 1.501 — DE 2 DE AGOSTO DE 1952

Concede gratuitamente perpetuidade de sepultura no Cemitério de Santa Izabel.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido gratuitamente pelos relevantes serviços prestados à sua terra, a perpetuidade da sepultura n. 136.523, Quadro n. 9, antigo 2-G, onde repousam os restos mortais do professor Ramiro Olavo Ribeiro de Castro.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1952.

Dr. Carlos Lucas de Sousa
Prefeito Municipal Interino

LEI N. 1.502 — DE 2 DE AGOSTO DE 1952

Isenta de impostos e outras tributações municipais todos os atos concernentes à aquisição de imóvel por funcionário público municipal.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam isentos de impostos e outras tributações municipais todos os atos concernentes à aquisição de imóvel por funcionário público municipal.

Parágrafo único. A isenção prevista neste artigo só será concedida ao funcionário que prove não possuir outro imóvel na cidade de Belém.

Art. 2.º Ao imóvel adquirido nos termos desta lei, fica ainda assegurado a isenção os impostos predial e territorial ou outras tributações municipais, dispensadas também quaisquer débitos atribuídos ao mesmo e respectivo terreno.

Parágrafo único. Tem-se como entendido que os benefícios deste artigo, no que se refere a isenção de impostos ou outras tributações municipais, só produzirão os seus efeitos jurídicos enquanto o beneficiado mantiver a sua qualidade de funcionário público.

Art. 3.º Ao funcionário que já possua um só imóvel, antes da vigência desta lei, serão plenamente garantidos os favores estabelecidos no art. 2.º.

Art. 4.º Serão extensivos às viúvas dos funcionários, salvo mudança de estado civil os mesmos direitos de que trata a presente lei.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1952.
Dr. Carlos Lucas de Sousa
Prefeito Municipal Interino

LEI N. 1.503 — DE 2 DE AGOSTO DE 1952

Isenta de todos os impostos e taxas municipais a aquisição dos imóveis à Avenida Assis de Vasconcelos ns. 117 a 119, para o SENAC, e 221 a 225 para o SESC.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica isenta de todos os impostos e taxas municipais, a aquisição dos prédios ns. 117 a 119, por parte do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, e 221 a 225, por parte do Conselho Regional do Serviço Social do Comércio, sítos à Avenida Assis de Vasconcelos, de propriedade de Abílio Quadros e Silva e sua esposa D. Maria Urbana da Silva, os dois primeiros para a Administração Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), e os dois outros para a Administração Regional do

Serviço Social do Comércio, (SESC).

Art. 2.º Revogam-se os disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1952.
Dr. Carlos Lucas de Sousa
Prefeito Municipal Interino

LEI N. 1.504 — DE 23 DE JULHO DE 1952

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Durvalina Costa Golobovante.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a Durvalina Costa Golobovante, o aforamento do terreno situado na quadra: Lote n. 53 à Avenida D'Alva, bairro da Marambaia, no perímetro entre as Ruas S. Jorge e Cliveira, projetando os fundos para Avenida Marambaia; medindo de frente oito metros e trinta centímetros por trinta e quatro metros e quarenta centímetros de fundos (5m,30 x 34m,40) ou seja uma área de duzentos e oitenta e cinco metros quadrados e cinquenta e dois centímetros (285m,52).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1952.
Dr. Carlos Lucas de Sousa
Prefeito Municipal Interino

DECRETO N. 4.598

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder ao Sr. Antônio Pereira Bastos, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe L, lotado na Seção de Atos e Despachos do Serviço de Administração, dois (2) anos de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, a partir de 29 de julho p. passado, nos termos do art. 167 do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1952.

O Secretário o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de agosto de 1952.
Dr. Carlos Lucas de Sousa
Prefeito Municipal Interino
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 19 de agosto de 1952.

Adriano Menezes
Secretário Geral Interino

DECRETO N. 4.599

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Sívio de Abreu Lima, ocupante do cargo de Contabilista, classe O, lotado na Divisão de Despesa do Departamento da Fazenda, noventa (90) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 2 de agosto corrente, de acordo com o laudo médico n. 298, de

30/7/52, do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de agosto de 1952.
Dr. Carlos Lucas de Sousa
Prefeito Municipal interino
Cumpra-se e publique-se:
Secretaria da Prefeitura, 16 de agosto de 1952.

Adriano Menezes
Secretário Geral interino

DECRETO N. 4.600

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Albertina Cabral Ribeiro, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe L, lotado na Divisão de Receita do Departamento da Fazenda, sessenta dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 28 de junho p. passado, de acordo com o laudo médico n. 289, de 23/7/52, do Serviço Social do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1952.

Dr. Carlos Lucas de Sousa
Prefeito Municipal interino
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 16 de agosto de 1952.

Adriano Menezes
Secretário Geral interino

DECRETO N. 4.601

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear Lauro de Almeida Pahares para exercer o cargo de Servente, classe D, lotado no Mercado da Marambaia, recém-criado com a Lei n. 1.475, de 25 de julho de 1952 e nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de agosto de 1952.

Carlos Lucas de Sousa
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria Geral da Prefeitura, 19 de agosto de 1952.

Dr. Adriano Menezes
Secretário Geral interino

DECRETO N. 4.602

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

efetivar Eugênio Oliveira da Silva, na classe H, da carreira de Fiscal, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, nos termos do artigo 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de agosto de 1952.

Carlos Lucas de Sousa
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 19 de agosto de 1952.

Dr. Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

DECRETO N. 4.603

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

conceder, nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Filomeno da Silva Almeida, ocupante do cargo de Enfermeiro, padrão N, lotado no Serviço de Pronto Socorro, do Departamento de Saúde e Assistência, trinta dias de licença, para tratamento de saúde, com todos os vencimentos a partir do dia 12 de agosto corrente, de acordo com o laudo médico n. 217, de 13/8/52, do Serviço Médico Social do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de agosto de 1952.

Carlos Lucas de Sousa
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 19 de agosto de 1952.

Adriano Menezes
Secretário Geral interino

DECRETO N. 4.604

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

apresentar, nos termos do art. 23, Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal vigente, o diarista do Departamento Municipal de Agricultura, Joaquim Rodrigues da Silva, com os proventos mensais de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), ou sejam sete mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 7.200,00) anuais, correspondentes a mais de quarenta (40) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, sem interrupção.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de agosto de 1952.

Carlos Lucas de Sousa
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 19 de agosto de 1952.

Adriano Menezes
Secretário Geral interino

PRTARIA N. 540

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, pelo prazo de um (1) ano, no Departamento Municipal de Engenharia, Juicleide Sousa e Silva, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe K, lotado no Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, nos termos do art. 40, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de agosto de 1952.

Dr. Carlos Lucas de Sousa
Respondendo pelo expediente da Prefeitura

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 11 de agosto de 1952.

Raymundo Gonçalves Mágo
Presidente

LEI N. 1.512 — DE 15 DE JULHO DE 1952

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal a Francisco Lucas de Sousa Filho.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal de Belém autorizado a conceder a Francisco Lucas de Sousa Filho, o aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Avenida Alcindo Cabela e Trav. 9 de Janeiro, na projeção dos fundos; Ruas Mundurucus, de onde dista 93m,00 e Pariquis, limitando-se de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 11 de agosto de 1952.

Raymundo Gonçalves Mágo
Presidente

LEI N. 1.513 — DE 23 DE JULHO DE 1952

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 8.550,00 a favor de Francisco Ferreira Ribeiro.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Prefeito Municipal de Belém quando os recursos financeiros disponíveis assim o permitirem a abrir o crédito especial da quantia de oito mil quinhentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 8.550,00) para ocorrer ao pagamento decorrente da carta precatória requisitória, expedida pelo Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta da Conciliação e Julgamento deste Município, em favor de Francisco Ferreira Ribeiro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 11 de agosto de 1952.

Raymundo Gonçalves Mágo
Presidente

LEI N. 1.514 — DE 18 DE JULHO DE 1952

Concede aforamento de um terreno a Ludovina Santos Ferreira.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Ludovina Santos Ferreira, o terreno situado na quadra: Rua Pariquis, frente e Mundurucus; Avenida Alcindo Cabela, de onde dista 80m,20 e Trav. 9 de Janeiro; limita-se de ambos os lados com terrenos baldios. Dimensões de frente 10m,00 — fundos 50m,00, área de 500m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 11 de agosto de 1952.

Raymundo Gonçalves Mágo
Presidente

LEI N. 1.515 — DE 18 DE JULHO DE 1952

Concede por aforamento um terreno a Armando Chaves Cohen.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executi-

vo Municipal autorizado a conceder por aforamento, a Armando Chaves Cohen, o terreno situado na quadra: frente — Alcindo Cabela, fundos 9 de Janeiro, entre Mundurucus e Conselheiro Furtado, de onde dista 15m,00; medindo de frente 12m,00, fundos 40m,00, ou seja uma área de ... 480m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 11 de agosto de 1952.

Raymundo Gonçalves Mágo
Presidente

LEI N. 1.516 — DE 17 DE JULHO DE 1952

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Maria Angela Martins Ausler.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal de Belém autorizado a conceder a Maria Angela Martins Ausler o aforamento do terreno situado na quadra: Avenidas Duque de Caxias e 25 de Setembro, Travessas Vileta e Humaitá, de onde dista 33m,90, com a forma retangular, com a área de ... 174m2,60, medindo de frente ... 3m,88; na profundidade 45m,00, confinando pela direita com a barraca 610 e pela esquerda com a de n. 606.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 11 de agosto de 1952.

Raymundo Gonçalves Mágo
Presidente

LEI N. 1.517 — DE 17 DE JULHO DE 1952

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Isaura Pires da Paz.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º O Prefeito Municipal de Belém fica autorizado a conceder a Isaura Pires da Paz o aforamento do terreno situado na quadra: Trav. Castelo Branco, frente e 14 de abril, na projeção dos fundos, no perímetro entre as Ruas Conceição e Caripunas, de onde dista 55m,60; limitando-se à direita com o imóvel n. 960 e à esquerda com o de n. 686; medindo de frente 8m,50, por ... 55m,00 de fundos com a área de 647m2,50.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 11 de agosto de 1952.

Raymundo Gonçalves Mágo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Venda de camionete

De ordem da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, conforme autorização concedida pela Resolução n. 17, de 16/8/50, fica aberta, a contar desta data, pelo prazo de 15 dias, a concorrência pública para venda de uma camionete, marca "Willy Overland", modelo 1947, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com máquina nova e pneus novos.

Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Câmara para melhores esclarecimentos e as propostas serão recebidas na mesma, em envelope fechado com o endereço "SECRETARIA DA CÂMARA, CONCORRÊNCIA DE VENDA DE CAMIONETE".

As referidas propostas serão abertas na presença dos interessados, às 10 horas do dia seguinte ao do encerramento.

Secretaria da Câmara Municipal de Belém, em 23 de agosto de 1952. — Dr. Osvaldo Melo, diretor.

(G—Dia 23 e 31/8)

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 1.510 — DE 18 DE JULHO DE 1952

Concede aforamento de um terreno a Wilson Alves Sousa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, ao cidadão Wilson Alves Sousa, o terreno situado na quadra: Rua Pariquis, frente e Mundurucus, Avenida Alcindo Cabela, de onde dista 40m,00 e Trav. 9 de Janeiro. Limita-se de ambos os lados com terrenos sem edificação. Dimensões: frente 10m,00 e fundos ... 40m,00, área de 400m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 11 de agosto de 1952.

Raymundo Gonçalves Mágo
Presidente

LEI N. 1.511 — DE 21 DE JULHO DE 1952

Autoriza o aforamento de um terreno ao Sr. Leopoldo Herminio da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica a Prefeitura Municipal de Belém autorizada a aforar ao Sr. Leopoldo Herminio da Silva, o terreno situado na quadra: 2.ª légua Patrimonial, Rua São Paulo, para onde faz frente, e São Jorge, na projeção dos fundos; no perímetro entre a Passagem Márcio Dias, onde faz ângulo e Rua Marambaia; limita-se à direita a Passagem Márcio Dias e à esquerda terreno com edificação de quem de direito; medindo de frente 8m,30 por 31m,00 de fundos, ou seja uma área de 257m2,30.